

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 07/2026
(Processo Administrativo nº 983/2026)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (SMUTT)**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do **art. 75, inciso I**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Período de envio de proposta: De 01 a 07 de abril 2026 até 12:00 hs (horário de Brasília).

Email: dispensacameta@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cametá, situado à Av. Gentil Bittencourt, nº 01, Centro – CAMETÁ/PARÁ – CEP:68.400-000.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação por dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA (ORIGINAIS OU GENUÍNOS), INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE MOTOCICLETAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (SMUTT) DE CAMETÁ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. A contratação ocorrerá conforme estimativa e quantidades constantes nas tabelas abaixo:

TABELA I

Item	Descrição	Condição de Pagamento	Valor Estimado (R\$)
1	Serviços (Mão de Obra)	Pagamento referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva efetivamente prestados.	R\$ 40.968,00
2	Fornecimento de Peças	Valor máximo estimado. O pagamento será realizado sob demanda, de forma indenizatória, mediante orçamento prévio aprovado pelo fiscal do contrato.	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO			R\$ 110.968,00

TABELA II

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	QTD. MOTOCILCETAS	VALOR TOTAL R\$
1.	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETA HONDA XRE 300	80 horas	HORAS	R\$ 100,70	4	R\$ 32.224,00
1.1.	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	80 horas	HORAS	R\$ 109,30	1	R\$ 8.744,00
	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR					
	SERVIÇOS ELETRICOS					
	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA					
	SERVIÇOS DE SUSPENSSÃO TRASEIRA					
	SERVIÇO DE SUSPENSSÃO DIANTEIRA					
	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO					
	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR					
	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS					
	SERVIÇO DE MOTOR					
	SERVIÇO DE BIELA					
	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM					
	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA					
2.	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETA HONDA BROS 150	80 horas	HORAS	R\$ 109,30	1	R\$ 8.744,00
2.1.	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	80 horas	HORAS	R\$ 109,30	1	R\$ 8.744,00
	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR					
	SERVIÇOS ELETRICOS					

SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	
SERVIÇOS DE SUSPENSÃO TRASEIRA	
SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	
SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	
SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR	
SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS	
SERVIÇO DE MOTOR	
SERVIÇO DE BIELA	
SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	
SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA	
TOTAL	R\$ 40.968,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.2. Discriminação do objeto:

1. **Marca/Modelo: HONDA XRE 300**

Ano de Fabricação: 2015/2015

Placa: QDE8116

ITEM	SERVIÇOS A EXECUTAR	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	O veículo apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo em atividades de transporte público, com componentes mecânicos e elétricos em condições precárias. A revisão geral é necessária para inspeção completa do sistema de direção, freios, motor e parte elétrica, assegurando o pleno funcionamento e a segurança operacional.
2	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	Os pneus encontram-se desgastados e sem condições seguras de rodagem, com risco de estouro e comprometimento da estabilidade do veículo. A substituição é indispensável para garantir aderência adequada ao solo, segurança dos passageiros e prevenção de acidentes.
3	SERVIÇOS ELETRICOS	O sistema elétrico apresenta falhas nos faróis, lanternas e iluminação interna, inviabilizando a condução segura em períodos noturnos. A manutenção é essencial para restabelecer a iluminação e o funcionamento de instrumentos de painel, conforme as normas de trânsito e segurança veicular.
4	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	O motor de partida apresenta dificuldade de acionamento, ocasionando falhas na ignição e atrasos operacionais. A troca ou reparo visa restabelecer o sistema de partida elétrica e garantir o funcionamento confiável do veículo.
5	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO TRASEIRA	Constatou-se folga nos rolamentos e amortecedores traseiros, gerando instabilidade e risco de esfrelamento de componentes metálicos. A manutenção é imprescindível para corrigir ruídos, evitar danos estruturais e preservar o conforto e segurança dos ocupantes.
6	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	Apresenta ruídos e vibrações excessivas ao trafegar, indicando desgaste nos pinos, buchas e molas helicoidais. A substituição de peças é necessária para corrigir o alinhamento e estabilidade do eixo dianteiro, evitando desgaste irregular dos pneus.
7	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	O rolamento apresenta ruído e superaquecimento, com risco de travamento das rodas. A troca visa prevenir acidentes e garantir o giro livre e seguro das rodas, preservando o desempenho mecânico.
8	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR	Vazamentos de óleo foram identificados no eixo e nas juntas do motor, evidenciando falha nos retentores. A substituição é fundamental para evitar perda de lubrificação e danos ao motor e ao sistema de transmissão.
9	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS	Os raios das rodas encontram-se frouxos e quebrados, comprometendo o equilíbrio e a resistência estrutural. A troca é necessária para evitar deformações, vibrações e possíveis quebras durante o deslocamento.
10	SERVIÇO DE MOTOR	O motor apresenta perda de potência e vazamento de óleo, exigindo revisão de componentes internos (anéis, pistões, válvulas). O serviço é indispensável para restabelecer o desempenho e evitar falhas graves de funcionamento.
11	SERVIÇO DE BIELA	Ruídos metálicos foram identificados na parte inferior do motor,

		sugerindo folga nas bronzinas de biela. A correção é necessária para evitar travamento e danos irreversíveis ao conjunto motriz.
12	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	A embreagem apresenta patinação e dificuldade na troca de marchas, comprometendo a dirigibilidade. A substituição do disco e platô garante o acoplamento correto entre motor e transmissão, assegurando desempenho e segurança.

2. Marca/Modelo: HONDA BROS XRE 300

Ano de Fabricação: 2018/2018

Placa: QEL6D34

ITEM	SERVIÇOS A EXECUTAR	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	O veículo apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo em atividades de transporte público, com componentes mecânicos e elétricos em condições precárias. A revisão geral é necessária para inspeção completa do sistema de direção, freios, motor e parte elétrica, assegurando o pleno funcionamento e a segurança operacional.
2	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	Os pneus encontram-se desgastados e sem condições seguras de rodagem, com risco de estouro e comprometimento da estabilidade do veículo. A substituição é indispensável para garantir aderência adequada ao solo, segurança dos passageiros e prevenção de acidentes.
3	SERVIÇOS ELETRICOS	O sistema elétrico apresenta falhas nos faróis, lanternas e iluminação interna, inviabilizando a condução segura em períodos noturnos. A manutenção é essencial para restabelecer a iluminação e o funcionamento de instrumentos de painel, conforme as normas de trânsito e segurança veicular.
4	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	O motor de partida apresenta dificuldade de acionamento, ocasionando falhas na ignição e atrasos operacionais. A troca ou reparo visa restabelecer o sistema de partida elétrica e garantir o funcionamento confiável do veículo.
5	SERVIÇOS DE SUSPENSSÃO TRASEIRA	Constatou-se folga nos rolamentos e amortecedores traseiros, gerando instabilidade e risco de esfrelamento de componentes metálicos. A manutenção é imprescindível para corrigir ruídos, evitar danos estruturais e preservar o conforto e segurança dos ocupantes.
6	SERVIÇO DE SUSPENSSÃO DIANTEIRA	Apresenta ruídos e vibrações excessivas ao trafegar, indicando desgaste nos pinos, buchas e molas helicoidais. A substituição de peças é necessária para corrigir o alinhamento e estabilidade do eixo dianteiro, evitando desgaste irregular dos pneus.
7	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	O rolamento apresenta ruído e superaquecimento, com risco de travamento das rodas. A troca visa prevenir acidentes e garantir o giro livre e seguro das rodas, preservando o desempenho mecânico.
8	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR	Vazamentos de óleo foram identificados no eixo e nas juntas do motor, evidenciando falha nos retentores. A substituição é fundamental para evitar perda de lubrificação e danos ao motor e ao sistema de transmissão.
9	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS	Os raios das rodas encontram-se frouxos e quebrados, comprometendo o equilíbrio e a resistência estrutural. A troca é necessária para evitar deformações, vibrações e possíveis quebras durante o deslocamento.
10	SERVIÇO DE MOTOR	O motor apresenta perda de potência e vazamento de óleo, exigindo revisão de componentes internos (anéis, pistões, válvulas). O serviço é indispensável para restabelecer o desempenho e evitar falhas graves de funcionamento.
11	SERVIÇO DE BIELA	Ruídos metálicos foram identificados na parte inferior do motor, sugerindo folga nas bronzinas de biela. A correção é necessária para evitar travamento e danos irreversíveis ao conjunto motriz.
12	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	A embreagem apresenta patinação e dificuldade na troca de marchas, comprometendo a dirigibilidade. A substituição do disco e platô garante o acoplamento correto entre motor e transmissão, assegurando desempenho e segurança.

3. Marca/Modelo: HONDA HONDA XRE 300

Ano de Fabricação: 2018/2018

Placa: QEL6I64

ITEM	SERVIÇOS A EXECUTAR	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	O veículo apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo em atividades de transporte público, com componentes mecânicos e elétricos em condições precárias. A revisão geral é necessária para inspeção completa do sistema de direção, freios, motor e parte elétrica, assegurando o pleno funcionamento e a segurança operacional.
2	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	Os pneus encontram-se desgastados e sem condições seguras de rodagem, com risco de estouro e comprometimento da estabilidade do veículo. A substituição é indispensável para garantir aderência adequada ao solo, segurança dos passageiros e prevenção de acidentes.
3	SERVIÇOS ELÉTRICOS	O sistema elétrico apresenta falhas nos faróis, lanternas e iluminação interna, inviabilizando a condução segura em períodos noturnos. A manutenção é essencial para restabelecer a iluminação e o funcionamento de instrumentos de painel, conforme as normas de trânsito e segurança veicular.
4	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	O motor de partida apresenta dificuldade de acionamento, ocasionando falhas na ignição e atrasos operacionais. A troca ou reparo visa restabelecer o sistema de partida elétrica e garantir o funcionamento confiável do veículo.
5	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO TRASEIRA	Constatou-se folga nos rolamentos e amortecedores traseiros, gerando instabilidade e risco de esfrelamento de componentes metálicos. A manutenção é imprescindível para corrigir ruídos, evitar danos estruturais e preservar o conforto e segurança dos ocupantes.
6	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	Apresenta ruídos e vibrações excessivas ao trafegar, indicando desgaste nos pinos, buchas e molas helicoidais. A substituição de peças é necessária para corrigir o alinhamento e estabilidade do eixo dianteiro, evitando desgaste irregular dos pneus.
7	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	O rolamento apresenta ruído e superaquecimento, com risco de travamento das rodas. A troca visa prevenir acidentes e garantir o giro livre e seguro das rodas, preservando o desempenho mecânico.
8	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR	Vazamentos de óleo foram identificados no eixo e nas juntas do motor, evidenciando falha nos retentores. A substituição é fundamental para evitar perda de lubrificação e danos ao motor e ao sistema de transmissão.
9	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS	Os raios das rodas encontram-se frouxos e quebrados, comprometendo o equilíbrio e a resistência estrutural. A troca é necessária para evitar deformações, vibrações e possíveis quebras durante o deslocamento.
10	SERVIÇO DE MOTOR	O motor apresenta perda de potência e vazamento de óleo, exigindo revisão de componentes internos (anéis, pistões, válvulas). O serviço é indispensável para restabelecer o desempenho e evitar falhas graves de funcionamento.
11	SERVIÇO DE BIELA	Ruídos metálicos foram identificados na parte inferior do motor, sugerindo folga nas bronzinas de biela. A correção é necessária para evitar travamento e danos irreversíveis ao conjunto motriz.
12	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	A embreagem apresenta patinação e dificuldade na troca de marchas, comprometendo a dirigibilidade. A substituição do disco e platô garante o acoplamento correto entre motor e transmissão, assegurando desempenho e segurança.

4. Marca/Modelo: HONDA XRE 300

Ano de Fabricação: 2012/2012

Placa: OFR8063

ITEM	SERVIÇOS A EXECUTAR	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	O veículo apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo em atividades de transporte público, com componentes mecânicos e elétricos em condições precárias. A revisão geral é necessária para inspeção completa do sistema de direção, freios, motor e parte elétrica, assegurando o pleno funcionamento e a segurança operacional.

2	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	Os pneus encontram-se desgastados e sem condições seguras de rodagem, com risco de estouro e comprometimento da estabilidade do veículo. A substituição é indispensável para garantir aderência adequada ao solo, segurança dos passageiros e prevenção de acidentes.
3	SERVIÇOS ELETRICOS	O sistema elétrico apresenta falhas nos faróis, lanternas e iluminação interna, inviabilizando a condução segura em períodos noturnos. A manutenção é essencial para restabelecer a iluminação e o funcionamento de instrumentos de painel, conforme as normas de trânsito e segurança veicular.
4	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	O motor de partida apresenta dificuldade de acionamento, ocasionando falhas na ignição e atrasos operacionais. A troca ou reparo visa restabelecer o sistema de partida elétrica e garantir o funcionamento confiável do veículo.
5	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO TRASEIRA	Constatou-se folga nos rolamentos e amortecedores traseiros, gerando instabilidade e risco de esfrelamento de componentes metálicos. A manutenção é imprescindível para corrigir ruídos, evitar danos estruturais e preservar o conforto e segurança dos ocupantes.
6	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	Apresenta ruídos e vibrações excessivas ao trafegar, indicando desgaste nos pinos, buchas e molas helicoidais. A substituição de peças é necessária para corrigir o alinhamento e estabilidade do eixo dianteiro, evitando desgaste irregular dos pneus.
7	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	O rolamento apresenta ruído e superaquecimento, com risco de travamento das rodas. A troca visa prevenir acidentes e garantir o giro livre e seguro das rodas, preservando o desempenho mecânico.
8	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR	Vazamentos de óleo foram identificados no eixo e nas juntas do motor, evidenciando falha nos retentores. A substituição é fundamental para evitar perda de lubrificação e danos ao motor e ao sistema de transmissão.
9	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS	Os raios das rodas encontram-se frouxos e quebrados, comprometendo o equilíbrio e a resistência estrutural. A troca é necessária para evitar deformações, vibrações e possíveis quebras durante o deslocamento.
10	SERVIÇO DE MOTOR	O motor apresenta perda de potência e vazamento de óleo, exigindo revisão de componentes internos (anéis, pistões, válvulas). O serviço é indispensável para restabelecer o desempenho e evitar falhas graves de funcionamento.
11	SERVIÇO DE BIELA	Ruídos metálicos foram identificados na parte inferior do motor, sugerindo folga nas bronzinas de biela. A correção é necessária para evitar travamento e danos irreversíveis ao conjunto motoriz.
12	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	A embreagem apresenta patinação e dificuldade na troca de marchas, comprometendo a dirigibilidade. A substituição do disco e platô garante o acoplamento correto entre motor e transmissão, assegurando desempenho e segurança.

5. Marca/Modelo: HONDA BROS 150

Ano de Fabricação: 2010/2011

Placa: NTC4807

ITEM	SERVIÇOS A EXECUTAR	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	O veículo apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo em atividades de transporte público, com componentes mecânicos e elétricos em condições precárias. A revisão geral é necessária para inspeção completa do sistema de direção, freios, motor e parte elétrica, assegurando o pleno funcionamento e a segurança operacional.
2	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	Os pneus encontram-se desgastados e sem condições seguras de rodagem, com risco de estouro e comprometimento da estabilidade do veículo. A substituição é indispensável para garantir aderência adequada ao solo, segurança dos passageiros e prevenção de acidentes.
3	SERVIÇOS ELETRICOS	O sistema elétrico apresenta falhas nos faróis, lanternas e iluminação interna, inviabilizando a condução segura em períodos noturnos. A manutenção é essencial para restabelecer a iluminação e o funcionamento de instrumentos de painel,

		conforme as normas de trânsito e segurança veicular.
4	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	O motor de partida apresenta dificuldade de acionamento, ocasionando falhas na ignição e atrasos operacionais. A troca ou reparo visa restabelecer o sistema de partida elétrica e garantir o funcionamento confiável do veículo.
5	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO TRASEIRA	Constatou-se folga nos rolamentos e amortecedores traseiros, gerando instabilidade e risco de esfrelamento de componentes metálicos. A manutenção é imprescindível para corrigir ruídos, evitar danos estruturais e preservar o conforto e segurança dos ocupantes.
6	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	Apresenta ruídos e vibrações excessivas ao trafegar, indicando desgaste nos pinos, buchas e molas helicoidais. A substituição de peças é necessária para corrigir o alinhamento e estabilidade do eixo dianteiro, evitando desgaste irregular dos pneus.
7	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	O rolamento apresenta ruído e superaquecimento, com risco de travamento das rodas. A troca visa prevenir acidentes e garantir o giro livre e seguro das rodas, preservando o desempenho mecânico.
8	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR	Vazamentos de óleo foram identificados no eixo e nas juntas do motor, evidenciando falha nos retentores. A substituição é fundamental para evitar perda de lubrificação e danos ao motor e ao sistema de transmissão.
9	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS	Os raios das rodas encontram-se frouxos e quebrados, comprometendo o equilíbrio e a resistência estrutural. A troca é necessária para evitar deformações, vibrações e possíveis quebras durante o deslocamento.
10	SERVIÇO DE MOTOR	O motor apresenta perda de potência e vazamento de óleo, exigindo revisão de componentes internos (anéis, pistões, válvulas). O serviço é indispensável para restabelecer o desempenho e evitar falhas graves de funcionamento.
11	SERVIÇO DE BIELA	Ruídos metálicos foram identificados na parte inferior do motor, sugerindo folga nas bronzinas de biela. A correção é necessária para evitar travamento e danos irreversíveis ao conjunto motriz.
12	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	A embreagem apresenta patinação e dificuldade na troca de marchas, comprometendo a dirigibilidade. A substituição do disco e platô garante o acoplamento correto entre motor e transmissão, assegurando desempenho e segurança.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante PRESENCIAL ou Via Email.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravidão por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente à sede da Prefeitura Municipal de Cametá, sala da Comissão Permanente de Contratação, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, suporte e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez apresentada a proposta na sede da Prefeitura Municipal, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de envio, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. conter vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 6.5. contratada deverá fornecer uma **solução completa de gestão e execução da manutenção** da frota, sendo responsável por todas as etapas necessárias para os reparos preventivos e corretivos. O serviço deve ser prestado em estrita observância aos **manuals técnicos dos fabricantes** das motocicletas, às normas da ABNT aplicáveis e às melhores práticas de engenharia mecânica.

7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

8.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

8.13.2.1. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

8.13.3. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Cametá, 31 de março de 2026.

JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CAMETÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.2 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.3 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.4 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4. Qualificação Técnica

- 4.2. Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços seja detentor de Atestado de Capacidade Técnica, referente à execução de serviços semelhantes aos previstos nesta contratação.
 - 4.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 4.2.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - 4.2.1.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
 - 4.2.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

5. **Alvará de Licença:** Cópia do Alvará Sanitário ou de licença equivalente, expedido pelo órgão de competente (municipal ou estadual), que autorize o funcionamento da empresa para a prestação das atividades dentro do prazo de validade.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA (ORIGINAIS OU GENUÍNOS), INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE MOTOCICLETAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (SMUTT) DE CAMETÁ/PA.**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação é solicitada pela **Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMUTT)** de Cametá/PA. O procedimento será realizado por **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, com fundamento no **Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e observará, no que couber, as demais legislações aplicáveis.

2.2. A seleção do fornecedor se dará pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, adjudicando-se o objeto à empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme as especificações e quantidades estimadas neste Termo de Referência.

2.3. O detalhamento do objeto, com as especificações técnicas dos serviços e peças, bem como os quantitativos anuais estimados para atender às necessidades da frota de motocicletas da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMUTT), encontra-se na tabela anexada a este Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	QTD. MOTOCILCETAS	VALOR TOTAL R\$
1.	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETA HONDA XRE 300	80 horas	HORAS	R\$ 100,70	4	R\$ 32.224,00
1.1.	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR SERVIÇOS ELETRICOS SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA SERVIÇOS DE SUSPENSSÃO TRASEIRA SERVIÇO DE SUSPENSSÃO DIANTEIRA SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS SERVIÇO DE MOTOR SERVIÇO DE BIELA SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA					
2.	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETA HONDA BROS 150	80 horas	HORAS	R\$ 109,30	1	R\$ 8.744,00
2.1.	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR SERVIÇOS ELETRICOS SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA SERVIÇOS DE SUSPENSSÃO TRASEIRA SERVIÇO DE SUSPENSSÃO DIANTEIRA SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO					

SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS SERVIÇO DE MOTOR SERVIÇO DE BIELA SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA	
TOTAL	R\$ 40.968,00

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, para atender às necessidades da frota de motocicletas pertencentes à **Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte** de Cametá/PA, conforme detalhado na tabela abaixo:

TABELA DE VEICULOS

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	COR	ANO/MODELO	SETOR
1	MANUTENÇÃO MOTOCICLETA	HONDA BROS 150	GASOLINA	NTC4807	BRANCA	2010/2011	CIDADE
2	MANUTENÇÃO MOTOCICLETA	HONDA XRE 300	GASOLINA	QDE8116	BRANCA	2015/2015	CIDADE
3	MANUTENÇÃO MOTOCICLETA	HONDA XRE 300	GASOLINA	QEL6D34	BRANCA	2018/2018	CIDADE
4	MANUTENÇÃO MOTOCICLETA	HONDA XRE 300	GASOLINA	QEL6I64	BRANCA	2018/2018	CIDADE
5	MANUTENÇÃO MOTOCICLETA	HONDA XRE 300	GASOLINA	OFR8063	BRANCA	2012/2012	CIDADE

3.2. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

a) **Marca/Modelo: HONDA XRE 300**

Ano de Fabricação: 2015/2015

Placa: QDE8116

ITEM	SERVIÇOS A EXECUTAR	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	O veículo apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo em atividades de transporte público, com componentes mecânicos e elétricos em condições precárias. A revisão geral é necessária para inspeção completa do sistema de direção, freios, motor e parte elétrica, assegurando o pleno funcionamento e a segurança operacional.
2	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	Os pneus encontram-se desgastados e sem condições seguras de rodagem, com risco de estouro e comprometimento da estabilidade do veículo. A substituição é indispensável para garantir aderência adequada ao solo, segurança dos passageiros e prevenção de acidentes.
3	SERVIÇOS ELETRICOS	O sistema elétrico apresenta falhas nos faróis, lanternas e iluminação interna, inviabilizando a condução segura em períodos noturnos. A manutenção é essencial para restabelecer a iluminação e o funcionamento de instrumentos de painel, conforme as normas de trânsito e segurança veicular.
4	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	O motor de partida apresenta dificuldade de acionamento, ocasionando falhas na ignição e atrasos operacionais. A troca ou reparo visa restabelecer o sistema de partida elétrica e garantir o funcionamento confiável do veículo.
5	SERVIÇOS DE SUSPENSSÃO TRASEIRA	Constatou-se folga nos rolamentos e amortecedores traseiros, gerando instabilidade e risco de esfarelamento de componentes metálicos. A manutenção é imprescindível para corrigir ruídos, evitar danos estruturais e preservar o conforto e segurança dos ocupantes.
6	SERVIÇO DE SUSPENSSÃO DIANTEIRA	Apresenta ruídos e vibrações excessivas ao trafegar, indicando desgaste nos pinos, buchas e molas helicoidais. A substituição de peças é necessária para corrigir o alinhamento e estabilidade do eixo dianteiro, evitando desgaste irregular dos pneus.
7	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	O rolamento apresenta ruído e superaquecimento, com risco de travamento das rodas. A troca visa prevenir acidentes e garantir

		o giro livre e seguro das rodas, preservando o desempenho mecânico.
8	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR	Vazamentos de óleo foram identificados no eixo e nas juntas do motor, evidenciando falha nos retentores. A substituição é fundamental para evitar perda de lubrificação e danos ao motor e ao sistema de transmissão.
9	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS	Os raios das rodas encontram-se frouxos e quebrados, comprometendo o equilíbrio e a resistência estrutural. A troca é necessária para evitar deformações, vibrações e possíveis quebras durante o deslocamento.
10	SERVIÇO DE MOTOR	O motor apresenta perda de potência e vazamento de óleo, exigindo revisão de componentes internos (anéis, pistões, válvulas). O serviço é indispensável para restabelecer o desempenho e evitar falhas graves de funcionamento.
11	SERVIÇO DE BIELA	Ruídos metálicos foram identificados na parte inferior do motor, sugerindo folga nas bronzinas de biela. A correção é necessária para evitar travamento e danos irreversíveis ao conjunto motriz.
12	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	A embreagem apresenta patinação e dificuldade na troca de marchas, comprometendo a dirigibilidade. A substituição do disco e platô garante o acoplamento correto entre motor e transmissão, assegurando desempenho e segurança.

a) **Marca/Modelo:** HONDA XRE 300

Ano de Fabricação: 2018/2018

Placa: QEL6D34

ITEM	SERVIÇOS A EXECUTAR	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	O veículo apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo em atividades de transporte público, com componentes mecânicos e elétricos em condições precárias. A revisão geral é necessária para inspeção completa do sistema de direção, freios, motor e parte elétrica, assegurando o pleno funcionamento e a segurança operacional.
2	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	Os pneus encontram-se desgastados e sem condições seguras de rodagem, com risco de estouro e comprometimento da estabilidade do veículo. A substituição é indispensável para garantir aderência adequada ao solo, segurança dos passageiros e prevenção de acidentes.
3	SERVIÇOS ELETRICOS	O sistema elétrico apresenta falhas nos faróis, lanternas e iluminação interna, inviabilizando a condução segura em períodos noturnos. A manutenção é essencial para restabelecer a iluminação e o funcionamento de instrumentos de painel, conforme as normas de trânsito e segurança veicular.
4	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	O motor de partida apresenta dificuldade de acionamento, ocasionando falhas na ignição e atrasos operacionais. A troca ou reparo visa restabelecer o sistema de partida elétrica e garantir o funcionamento confiável do veículo.
5	SERVIÇOS DE SUSPENSSÃO TRASEIRA	Constatou-se folga nos rolamentos e amortecedores traseiros, gerando instabilidade e risco de esfarelamento de componentes metálicos. A manutenção é imprescindível para corrigir ruídos, evitar danos estruturais e preservar o conforto e segurança dos ocupantes.
6	SERVIÇO DE SUSPENSSÃO DIANTEIRA	Apresenta ruídos e vibrações excessivas ao trafegar, indicando desgaste nos pinos, buchas e molas helicoidais. A substituição de peças é necessária para corrigir o alinhamento e estabilidade do eixo dianteiro, evitando desgaste irregular dos pneus.
7	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	O rolamento apresenta ruído e superaquecimento, com risco de travamento das rodas. A troca visa prevenir acidentes e garantir o giro livre e seguro das rodas, preservando o desempenho mecânico.
8	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR	Vazamentos de óleo foram identificados no eixo e nas juntas do motor, evidenciando falha nos retentores. A substituição é fundamental para evitar perda de lubrificação e danos ao motor e ao sistema de transmissão.
9	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS	Os raios das rodas encontram-se frouxos e quebrados, comprometendo o equilíbrio e a resistência estrutural. A troca é necessária para evitar deformações, vibrações e possíveis quebras durante o deslocamento.
10	SERVIÇO DE MOTOR	O motor apresenta perda de potência e vazamento de óleo, exigindo revisão de componentes internos (anéis, pistões, válvulas). O serviço é indispensável para restabelecer o desempenho e evitar falhas graves de funcionamento.
11	SERVIÇO DE BIELA	Ruídos metálicos foram identificados na parte inferior do motor, sugerindo folga nas bronzinas de biela. A correção é necessária para evitar travamento e danos irreversíveis ao conjunto motriz.
12	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	A embreagem apresenta patinação e dificuldade na troca de marchas, comprometendo a dirigibilidade. A substituição do disco e platô garante o acoplamento correto entre motor e

transmissão, assegurando desempenho e segurança.

a) Marca/Modelo: HONDA XRE 300

Ano de Fabricação: 2018/2018

Placa: QEL6I64

ITEM	SERVIÇOS A EXECUTAR	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	O veículo apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo em atividades de transporte público, com componentes mecânicos e elétricos em condições precárias. A revisão geral é necessária para inspeção completa do sistema de direção, freios, motor e parte elétrica, assegurando o pleno funcionamento e a segurança operacional.
2	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	Os pneus encontram-se desgastados e sem condições seguras de rodagem, com risco de estouro e comprometimento da estabilidade do veículo. A substituição é indispensável para garantir aderência adequada ao solo, segurança dos passageiros e prevenção de acidentes.
3	SERVIÇOS ELETRICOS	O sistema elétrico apresenta falhas nos faróis, lanternas e iluminação interna, inviabilizando a condução segura em períodos noturnos. A manutenção é essencial para restabelecer a iluminação e o funcionamento de instrumentos de painel, conforme as normas de trânsito e segurança veicular.
4	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	O motor de partida apresenta dificuldade de acionamento, ocasionando falhas na ignição e atrasos operacionais. A troca ou reparo visa restabelecer o sistema de partida elétrica e garantir o funcionamento confiável do veículo.
5	SERVIÇOS DE SUSPENSSÃO TRASEIRA	Constatou-se folga nos rolamentos e amortecedores traseiros, gerando instabilidade e risco de esfarelamento de componentes metálicos. A manutenção é imprescindível para corrigir ruídos, evitar danos estruturais e preservar o conforto e segurança dos ocupantes.
6	SERVIÇO DE SUSPENSSÃO DIANTEIRA	Apresenta ruídos e vibrações excessivas ao trafegar, indicando desgaste nos pinos, buchas e molas helicoidais. A substituição de peças é necessária para corrigir o alinhamento e estabilidade do eixo dianteiro, evitando desgaste irregular dos pneus.
7	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	O rolamento apresenta ruído e superaquecimento, com risco de travamento das rodas. A troca visa prevenir acidentes e garantir o giro livre e seguro das rodas, preservando o desempenho mecânico.
8	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR	Vazamentos de óleo foram identificados no eixo e nas juntas do motor, evidenciando falha nos retentores. A substituição é fundamental para evitar perda de lubrificação e danos ao motor e ao sistema de transmissão.
9	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS	Os raios das rodas encontram-se frouxos e quebrados, comprometendo o equilíbrio e a resistência estrutural. A troca é necessária para evitar deformações, vibrações e possíveis quebras durante o deslocamento.
10	SERVIÇO DE MOTOR	O motor apresenta perda de potência e vazamento de óleo, exigindo revisão de componentes internos (anéis, pistões, válvulas). O serviço é indispensável para restabelecer o desempenho e evitar falhas graves de funcionamento.
11	SERVIÇO DE BIELA	Ruídos metálicos foram identificados na parte inferior do motor, sugerindo folga nas bronzinas de biela. A correção é necessária para evitar travamento e danos irreversíveis ao conjunto motriz.
12	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	A embreagem apresenta patinação e dificuldade na troca de marchas, comprometendo a dirigibilidade. A substituição do disco e platô garante o acoplamento correto entre motor e transmissão, assegurando desempenho e segurança.

a) Marca/Modelo: HONDA XRE 300

Ano de Fabricação: 2012/2012

Placa: OFR8063

ITEM	SERVIÇOS A EXECUTAR	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	O veículo apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo em atividades de transporte público, com componentes mecânicos e elétricos em condições precárias. A revisão geral é necessária para inspeção completa do sistema de direção, freios, motor e parte elétrica, assegurando o pleno funcionamento e a segurança operacional.
2	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	Os pneus encontram-se desgastados e sem condições seguras de rodagem, com risco de estouro e comprometimento da estabilidade do veículo. A substituição é indispensável para garantir aderência adequada ao solo, segurança dos passageiros e prevenção de acidentes.

3	SERVIÇOS ELETRICOS	O sistema elétrico apresenta falhas nos faróis, lanternas e iluminação interna, inviabilizando a condução segura em períodos noturnos. A manutenção é essencial para restabelecer a iluminação e o funcionamento de instrumentos de painel, conforme as normas de trânsito e segurança veicular.
4	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	O motor de partida apresenta dificuldade de acionamento, ocasionando falhas na ignição e atrasos operacionais. A troca ou reparo visa restabelecer o sistema de partida elétrica e garantir o funcionamento confiável do veículo.
5	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO TRASEIRA	Constatou-se folga nos rolamentos e amortecedores traseiros, gerando instabilidade e risco de esfarelamento de componentes metálicos. A manutenção é imprescindível para corrigir ruídos, evitar danos estruturais e preservar o conforto e segurança dos ocupantes.
6	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	Apresenta ruídos e vibrações excessivas ao trafegar, indicando desgaste nos pinos, buchas e molas helicoidais. A substituição de peças é necessária para corrigir o alinhamento e estabilidade do eixo dianteiro, evitando desgaste irregular dos pneus.
7	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	O rolamento apresenta ruído e superaquecimento, com risco de travamento das rodas. A troca visa prevenir acidentes e garantir o giro livre e seguro das rodas, preservando o desempenho mecânico.
8	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR	Vazamentos de óleo foram identificados no eixo e nas juntas do motor, evidenciando falha nos retentores. A substituição é fundamental para evitar perda de lubrificação e danos ao motor e ao sistema de transmissão.
9	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS	Os raios das rodas encontram-se frouxos e quebrados, comprometendo o equilíbrio e a resistência estrutural. A troca é necessária para evitar deformações, vibrações e possíveis quebras durante o deslocamento.
10	SERVIÇO DE MOTOR	O motor apresenta perda de potência e vazamento de óleo, exigindo revisão de componentes internos (anéis, pistões, válvulas). O serviço é indispensável para restabelecer o desempenho e evitar falhas graves de funcionamento.
11	SERVIÇO DE BIELA	Ruídos metálicos foram identificados na parte inferior do motor, sugerindo folga nas bronzinas de biela. A correção é necessária para evitar travamento e danos irreversíveis ao conjunto motoriz.
12	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	A embreagem apresenta patinação e dificuldade na troca de marchas, comprometendo a dirigibilidade. A substituição do disco e platô garante o acoplamento correto entre motor e transmissão, assegurando desempenho e segurança.

a) Marca/Modelo: HONDA BROS 150

Ano de Fabricação: 2010/2011

Placa: NTC4807

ITEM	SERVIÇOS A EXECUTAR	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	O veículo apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo em atividades de transporte público, com componentes mecânicos e elétricos em condições precárias. A revisão geral é necessária para inspeção completa do sistema de direção, freios, motor e parte elétrica, assegurando o pleno funcionamento e a segurança operacional.
2	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	Os pneus encontram-se desgastados e sem condições seguras de rodagem, com risco de estouro e comprometimento da estabilidade do veículo. A substituição é indispensável para garantir aderência adequada ao solo, segurança dos passageiros e prevenção de acidentes.
3	SERVIÇOS ELETRICOS	O sistema elétrico apresenta falhas nos faróis, lanternas e iluminação interna, inviabilizando a condução segura em períodos noturnos. A manutenção é essencial para restabelecer a iluminação e o funcionamento de instrumentos de painel, conforme as normas de trânsito e segurança veicular.
4	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	O motor de partida apresenta dificuldade de acionamento, ocasionando falhas na ignição e atrasos operacionais. A troca ou reparo visa restabelecer o sistema de partida elétrica e garantir o funcionamento confiável do veículo.
5	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO TRASEIRA	Constatou-se folga nos rolamentos e amortecedores traseiros, gerando instabilidade e risco de esfarelamento de componentes metálicos. A manutenção é imprescindível para corrigir ruídos, evitar danos estruturais e preservar o conforto e segurança dos ocupantes.
6	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	Apresenta ruídos e vibrações excessivas ao trafegar, indicando desgaste nos pinos, buchas e molas helicoidais. A substituição de peças é necessária para corrigir o alinhamento e estabilidade do eixo dianteiro, evitando desgaste irregular dos pneus.
7	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	O rolamento apresenta ruído e superaquecimento, com risco de travamento das rodas. A troca visa prevenir acidentes e garantir

		o giro livre e seguro das rodas, preservando o desempenho mecânico.
8	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR	Vazamentos de óleo foram identificados no eixo e nas juntas do motor, evidenciando falha nos retentores. A substituição é fundamental para evitar perda de lubrificação e danos ao motor e ao sistema de transmissão.
9	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS	Os raios das rodas encontram-se frouxos e quebrados, comprometendo o equilíbrio e a resistência estrutural. A troca é necessária para evitar deformações, vibrações e possíveis quebras durante o deslocamento.
10	SERVIÇO DE MOTOR	O motor apresenta perda de potência e vazamento de óleo, exigindo revisão de componentes internos (anéis, pistões, válvulas). O serviço é indispensável para restabelecer o desempenho e evitar falhas graves de funcionamento.
11	SERVIÇO DE BIELA	Ruídos metálicos foram identificados na parte inferior do motor, sugerindo folga nas bronzinas de biela. A correção é necessária para evitar travamento e danos irreversíveis ao conjunto motriz.
12	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	A embreagem apresenta patinação e dificuldade na troca de marchas, comprometendo a dirigibilidade. A substituição do disco e platô garante o acoplamento correto entre motor e transmissão, assegurando desempenho e segurança.

3.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. A minuta do futuro Contrato, a ser celebrado entre as partes, oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à execução, vigência e fiscalização da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.3. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.1. A necessidade de manter a frota de motocicletas da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte em pleno funcionamento exige uma solução de contratação que seja, ao mesmo tempo, ágil, eficiente e economicamente vantajosa. Para atender a essa demanda, foram analisadas diferentes alternativas, e a contratação de empresa especializada, por meio de dispensa de licitação, demonstrou ser a solução mais completa e adequada.

1.2. Análise de Alternativas e Justificativa da Solução Escolhida:

a) **Alternativa 1 (Descartada) - Criação de Oficina Própria:** A implementação de uma estrutura de manutenção interna implicaria em altos custos de investimento inicial (compra de ferramentas, equipamentos) e de custeio (contratação de mecânicos, aluguel/adequação de espaço, gestão de estoque de peças). Além disso, a burocracia para a contratação de pessoal e para a aquisição emergencial de peças específicas tornaria o processo lento e ineficiente, não atendendo à urgência que os serviços de segurança viária e ordenamento do trânsito exigem.

b) **Alternativa 2 (Descartada) - Realização de Contratações Pontuais:** Realizar um novo processo de cotação e contratação a cada vez que uma motocicleta necessitasse de um reparo ou de uma peça geraria um volume de trabalho administrativo insustentável. Essa abordagem resultaria em longos períodos de inatividade dos veículos, prejudicando diretamente a prestação dos serviços de fiscalização e mobilidade urbana à população e, conseqüentemente, violando o princípio da eficiência.

c) **Alternativa 3 (Adotada) - Contratação de Empresa Especializada:** A contratação de uma única empresa para fornecer, sob demanda, tanto os serviços de mão de obra quanto as peças necessárias, representa a solução de melhor custo-benefício. Esta abordagem centraliza a responsabilidade, otimiza o tempo de reparo e permite que a Administração pague apenas pelos serviços e peças efetivamente utilizados, garantindo previsibilidade e controle dos gastos.

d)

5.3. **A Solução e o Ciclo de Vida do Objeto:** A solução adotada abrange todo o ciclo de vida da necessidade de manutenção durante a vigência do contrato:

- **Prevenção:** O contrato permite o planejamento e a execução de manutenções preventivas periódicas (troca de óleo, revisões), conforme especificado na Tabela de Serviços (Tópico 2). Esta ação proativa visa **aumentar a vida útil** das motocicletas, **reduzir a ocorrência de falhas graves** e **garantir a segurança** dos condutores.
- **Correção:** Ao ocorrer uma falha inesperada, a solução contratada oferece um **mecanismo de resposta rápida**. A emissão de uma Ordem de Serviço é suficiente para acionar a empresa, que realizará o diagnóstico e o reparo, substituindo as peças necessárias. Isso minimiza o tempo em que o veículo fica parado, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria.
- **Qualidade e Garantia:** Ao exigir peças de primeira linha (originais ou genuínas) e mão de obra especializada, a solução garante a qualidade do serviço. A empresa contratada será responsável pela garantia tanto das peças fornecidas quanto do serviço executado, fechando o ciclo de cada atendimento com a devida responsabilização técnica.

5.4. **Especificação do Produto:** O "produto" final entregue por esta contratação não é apenas uma peça ou um serviço isolado, mas sim a "**motocicleta em plena condição de funcionamento e segurança**". As especificações detalhadas na Tabela de Serviços e Peças e as obrigações que serão estabelecidas no contrato asseguram que este resultado seja alcançado de forma padronizada e com a qualidade exigida pela SMUTT.

6. DAS CONDIÇÕES, PRAZO E FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 6.1. O prazo para início da prestação de serviço é imediatamente após a formalização do Contrato.
- 6.2. Os serviços de manutenção serão realizados conforme a demanda da **Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte**, formalizada por meio de Ordem de Serviço (OS) com a respectiva nota de empenho, devidamente assinada pelo Departamento Competente.
- 6.3. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos ali descritos são estimativos e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços a serem expedidas pela **SMUTT** de Cametá/PA.
- 6.4. A empresa contratada deverá apresentar, para fins de contratação, documentação comprobatória de sua capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços de manutenção de motocicletas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.
- 7.6. **Fiscalização:**

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. **Fiscalização Técnica:**

7.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. **Fiscalização Administrativa:**

7.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.2. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. **Gestor do Contrato:**

7.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão competente ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9.6. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. Os serviços/peças serão recebidos no local e na forma acordada entre as partes, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. O recebimento será atestado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

8.2. Os serviços e/ou peças poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser refeitos ou substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Da liquidação:

8.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período ou a Ordem de Serviço respectiva de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.3.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.3.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.3.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.3.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.4. Forma de pagamento:

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento.

8.5. Prazo para pagamento:

8.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5.2. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do Inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.5.4. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Critério de julgamento da proposta

9.2. O critério de julgamento utilizado para definir a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre os valores válidos recebidos através do Sistema Banco de Preços, **foi o de MENOR PREÇO GLOBAL** para o conjunto de todos os serviços descritos na tabela do Tópico 2 em anexo.

9.3. Forma de fornecimento

9.4. O fornecimento será sob demanda, conforme necessidade da **Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte**.

9.5. Exigências de habilitação

9.5.1. A definição da proposta vencedora **foi condicionada** à verificação da plena capacidade de execução da empresa. Para tanto, a empresa selecionada **cumpriu**, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Apresentou proposta comercial com valor igual ao valor global de referência estabelecido para a contratação; e

b) Comprovou o atendimento a todas as exigências de **habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica** que serão detalhadas no tópico seguinte.

9.6. Da Qualificação Técnica

9.6.1. A empresa que apresentar a proposta de menor preço deverá, antes da assinatura do contrato e como condição para a contratação, comprovar sua qualificação técnica para a execução do objeto, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Comprovação de Atividade Pertinente:** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que comprove que o objeto social da empresa é pertinente e

compatível com o objeto da contratação, incluindo atividades como "**manutenção e reparação de motocicletas**" ou similares (CNAE principal ou secundário).

b) **Alvará de Funcionamento:** Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pela prefeitura do município de sua sede, dentro do prazo de validade, comprovando que a empresa está autorizada a operar no endereço declarado.

c) **Indicação de Responsável Técnico:** Documento formal indicando o nome do mecânico-chefe ou gerente da oficina que atuará como Responsável Técnico pela execução do contrato, acompanhado de documentos que comprovem sua experiência na área de manutenção de motocicletas.

d) **Atestado(s) de Capacidade Técnica:** Um ou mais atestados, emitidos por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa já executou ou executa, de forma satisfatória, serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação (ex: **serviços de manutenção preventiva ou corretiva em frota de motocicletas ou veículos automotores**).

10. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Para a definição do valor de referência desta contratação, foi realizado um levantamento de mercado por meio de pesquisa de preços com fornecedores do setor além da pesquisa no Sistema de Banco de Preços (<https://bancodeprecos.com.br>), conforme documentado no Estudo Técnico Preliminar.

10.2. Foram obtidas as seguintes cotações de preço para a execução dos **serviços de manutenção preventiva ou corretiva em frota de motocicletas**, pesquisa de preços anexas aos autos do processo: **R\$ 44.999,22 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove mil e vinte e dois centavos)**.

10.3. Após análise da consistência dos valores auferidos pela pesquisa de preço, verificou-se a ausência de valores inexequíveis ou excessivamente elevados. Para estabelecer um valor de referência robusto e que reflita o custo médio do setor, optou-se pela metodologia do **cálculo da média aritmética** da referida pesquisa de preço, em alinhamento com as melhores práticas de governança e com as recomendações dos órgãos de controle.

10.4. Diante do exposto, considera-se o valor de referência apurado como justo e compatível com os preços praticados no mercado, atendendo plenamente aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da eficiência, e conferindo uma base segura para a contratação direta por dispensa de licitação.

10.5. A composição do valor estimado detalha-se na tabela abaixo:

Item	Descrição	Condição de Pagamento	Valor Estimado (R\$)
1	Serviços (Mão de Obra)	Pagamento referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva efetivamente prestados.	R\$ 40.968,00
2	Fornecimento de Peças	Valor máximo estimado. O pagamento será realizado sob demanda, de forma indenizatória, mediante orçamento prévio aprovado pelo fiscal do contrato.	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO			R\$ 110.968,00

10.6. O valor referente ao **Item 2 (Fornecimento de Peças)** funciona como uma dotação orçamentária, cujo desembolso está estritamente vinculado à necessidade real de substituição de componentes durante a execução dos serviços e à aprovação formal da Administração, garantindo o pagamento apenas pelo material efetivamente utilizado.

10.7. O valor total estimado e máximo para esta contratação é de **R\$ 110.968,00 (cento e dez mil novecentos e sessenta e oito reais)**, apurado com base em pesquisa de mercado, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SMUTT para o exercício de 2026:

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda

12.2. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

12.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, na proposta, se for o caso.

12.4. Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

12.5. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte quatro horas), os itens com avarias ou defeitos.

12.6. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

12.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.8. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

12.9. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

12.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

12.11. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

12.12. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

12.13. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

12.14. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

12.15. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação. Cabe à CONTRATADA entregar os serviços executados e

as peças fornecidas com a máxima qualidade, em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

12.16. A CONTRATADA se obriga pela seleção, treinamento, habilitação e contratação de todo o pessoal necessário para a execução dos serviços, bem como pelo cumprimento integral das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

12.17. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados no desempenho do objeto do presente Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. A vigência da presente contratação será igualmente de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste. Poderá, contudo, ser prorrogada conforme as disposições dos Artigos 105 a 113 da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará a dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.

14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos **serviços executados e das peças fornecidas** com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.3. Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos e qualidade, observando as condições estabelecidas neste documento.

14.4. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado.

14.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados da **CONTRATADA** em suas dependências para a retirada e entrega dos veículos, desde que respeitadas as normas de segurança.

14.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

14.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade competente.

15.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

-
- 15.2.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 15.2.2. Deixar de entregar os documentos exigidos para a contratação;
- 15.2.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.2.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.2.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.2.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 15.2.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.2.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.2.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; 11.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 15.3. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) **Advertência por escrito**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) **Multa**, na forma prevista no contrato;
 - c) **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública;
 - d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 15.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.13. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

16.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

16.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

16.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

16.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso I, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

16.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.7. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

17. DA ALTERAÇÃO

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

18.2. Informações e esclarecimentos adicionais sobre o presente Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Cametá, situada à Rua 13 de Maio, 2980 – Centro, Cametá – PA, 68400-000, em dias úteis, das 08:00h às 12:00h.

Cametá-PA, em 03 fevereiro de 2026.

JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
Diretor da superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Cametá
Decreto Municipal nº 013/2025.

ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA (ORIGINAIS OU GENUÍNOS), INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE MOTOCICLETAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (SMUTT) DE CAMETÁ/PA.

DEMANDANTE: A presente aquisição visa atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMUTT), Órgão Pertencente a Prefeitura Municipal de Cametá.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é uma resposta estratégica da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte a um risco operacional crônico que ameaça a continuidade dos serviços de segurança viária e ordenamento na ponta. Foi identificada a existência de uma vasta demanda reprimida por manutenção na frota de motocicletas, com revisões preventivas atrasadas e reparos corretivos sendo postergados. A ausência de um diagnóstico preciso sobre o estado real da frota impede o planejamento de ações de gestão eficazes e perpetua um cenário de alto risco de paralisação dos veículos, um desafio direto à eficiência da gestão municipal.

As consequências da não intervenção são severas e multifacetadas. Para o servidor público, representa um risco à sua integridade física, utilizando veículos sem a devida segurança em patrulhamentos ostensivos. Para o serviço de trânsito, significa a interrupção de fiscalizações, atendimento a acidentes e outras atividades essenciais. Do ponto de vista da gestão pública, a omissão resulta na depreciação acelerada do patrimônio e no agravamento de defeitos mecânicos, que se tornam muito mais onerosos para o erário tratar no futuro.

A estrutura da Superintendência, embora competente na fiscalização e engenharia de tráfego, não possui a capacidade técnica e operacional para executar um programa de manutenção de frota com a agilidade e especificidade necessárias. A carência de uma oficina própria equipada, de mecânicos especializados em motocicletas modernas e de um sistema de gestão de peças inviabiliza a execução desta demanda com recursos próprios, tornando a contratação externa a única alternativa viável e eficiente.

É fundamental ressaltar que esta contratação não se esgota na prestação de reparos. Ela representa a

fase de implementação de um programa de gestão de frota, de caráter contínuo e preventivo. O principal produto desta contratação será a garantia de operacionalidade e confiabilidade dos veículos, gerando dados (relatórios de manutenção, peças mais trocadas, etc.) que servirão de base para o planejamento de longo prazo, permitindo que a Administração decida de forma otimizada e baseada em evidências sobre o ciclo de vida de cada motocicleta.

A iniciativa materializa os princípios basilares da Administração Pública: a Eficiência, ao garantir que os recursos (veículos) estejam sempre disponíveis para o uso; a Economicidade, ao priorizar a manutenção preventiva, de menor custo, em detrimento da corretiva; e a Continuidade do Serviço Público, ao evitar que as ações de trânsito e segurança viária sejam interrompidas por falhas mecânicas evitáveis.

Benefícios para a Sociedade:

- a) **Garantia da Mobilidade e da Segurança no Trânsito:** A motocicleta é o principal instrumento que permite ao serviço de trânsito sua agilidade operacional, rompendo barreiras de congestionamento para chegar a locais de acidentes e infrações em Cametá. Manter essa frota funcional é garantir, na prática, o princípio da fluidez viária, assegurando que o ordenamento chegue a todas as vias.
- b) **Aumento da Eficácia das Ações de Fiscalização:** Uma frota ágil é um componente crítico na capacidade de resposta rápida do Trânsito. Em cenários de eventos ou obstruções de vias, a rapidez com que as equipes de fiscalização chegam é determinante para evitar o caos urbano. A manutenção eficaz da frota, portanto, é uma ação direta de proteção da ordem pública.
- c) **Fortalecimento da Presença Ostensiva:** A presença constante e previsível do Agente de Trânsito em seu território, viabilizada por uma motocicleta operacional, é a base para a educação e o respeito às normas de trânsito. Esse vínculo é essencial para a redução de acidentes e preservação da vida nas vias municipais.

Benefícios para a Administração:

- a) **Inteligência de Gestão e Otimização do Ciclo de Vida da Frota:** Esta contratação implantará um sistema de manutenção que gera dados valiosos (taxa de falhas por modelo, custo por quilômetro rodado, vida útil de componentes). Essa inteligência de dados permitirá à gestão tomar decisões baseadas em evidências sobre o momento ideal para substituir um veículo, otimizando futuras aquisições.
- b) **Mitigação de Riscos Jurídicos e Operacionais:** A manutenção de uma frota em condições inadequadas expõe o Município a um duplo risco: o risco jurídico, decorrente da responsabilidade civil em caso de acidentes com servidores; e o risco operacional, que é a paralisação de um serviço público essencial. Este contrato atua diretamente na mitigação de ambos.

c) **Governança sobre Ativos Públicos e Economicidade de Longo Prazo:** O zelo com a manutenção preventiva é um princípio de boa governança, pois protege e valoriza o patrimônio público. Estudos demonstram que a manutenção preventiva é significativamente mais econômica do que o modelo baseado em reparos corretivos emergenciais.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer uma solução completa de gestão e execução da manutenção da frota, sendo responsável por todas as etapas necessárias para os reparos preventivos e corretivos da SMUTT.

2.1. Requisitos dos Serviços de Manutenção:

a) **Manutenção Preventiva:** As revisões periódicas deverão seguir o plano de manutenção estabelecido pelo fabricante para cada modelo de motocicleta, incluindo, no mínimo: troca de óleo e filtros, lubrificação e ajuste do kit de relação, verificação completa e ajuste do sistema de freios, inspeção de suspensão, sistema elétrico e reaperto geral.

b) **Manutenção Corretiva:** Todo serviço corretivo deverá ser precedido de um **diagnóstico técnico** detalhado. A execução dependerá da apresentação de um **orçamento prévio**, que deverá ser formalmente aprovado pelo fiscal do contrato antes do início de qualquer reparo.

2.2. Requisitos de Infraestrutura e Entregáveis:

a) A CONTRATADA deverá possuir **oficina com infraestrutura adequada**, incluindo ferramental completo, elevadores ou bancadas apropriadas para motocicletas e, se aplicável, equipamentos de diagnóstico eletrônico.

b) Todos os serviços deverão gerar um **Relatório de Serviço individual**, contendo a identificação da motocicleta (placa e modelo), a descrição do serviço executado, a lista de peças substituídas (com seus códigos), a data e a quilometragem. Uma via deste relatório deverá ser entregue ao fiscal do contrato no ato da devolução do veículo.

2.3. Qualificação da Equipe Técnica: A CONTRATADA deverá disponibilizar uma equipe de mecânicos com **experiência comprovada em motocicletas** de portes e marcas diversas. Deverá ser designado um **Coordenador Técnico ou Gerente de Oficina** como ponto focal para a comunicação com a fiscalização do contrato.

2.4. Logística e Local de Atendimento: Os serviços de manutenção serão realizados, em regra, nas dependências da CONTRATADA. A empresa será **inteiramente responsável pela logística de retirada e devolução das motocicletas** nas dependências da SMUTT, garantindo a segurança do bem durante todo o transporte e estadia na oficina.

2.5. Produto Final e Entrega de Resultados: Além dos veículos em perfeitas condições, o principal resultado a ser entregue pela CONTRATADA é o **Relatório Gerencial Mensal Consolidado**, em

formato digital (planilha editável). Este relatório é condição para o ateste da fatura e deverá conter, obrigatoriamente:

- I – Relação de todas as motocicletas que receberam manutenção no período.
- II – Detalhamento dos custos individuais por veículo (peças e mão de obra).
- III – Histórico de quais peças e serviços foram mais demandados no mês.
- IV – Alertas sobre problemas recorrentes ou sinais de fim de vida útil de algum veículo.

2.6. Confidencialidade das Informações: A CONTRATADA deverá tratar todos os dados relativos à frota da SMUTT (rotinas, quilometragem, locais de uso) com sigilo, sendo vedada a utilização dessas informações para qualquer outra finalidade que não o objeto do contrato.

2.7. Fiscalização e Acompanhamento: A execução será rigorosamente acompanhada pelo Fiscal de Contrato designado pela SMUTT, que terá a prerrogativa de realizar vistorias na oficina da contratada, solicitar informações, avaliar a qualidade dos serviços e atestar a conformidade dos entregáveis para fins de pagamento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. O presente levantamento tem como finalidade analisar as soluções viáveis para o atendimento da demanda e fundamentar a escolha pela alternativa que se revela mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Análise Crítica das Alternativas de Solução:

a) **Opção 1 – Execução Direta com Meios Próprios:** Esta alternativa, embora teoricamente possível, é materialmente impraticável e administrativamente temerária. Sua implementação esbarraria em barreiras críticas e intransponíveis a curto prazo:

Inexistência de Infraestrutura Adequada: O Município não possui uma oficina mecânica estruturada com os ativos necessários (elevadores, ferramentas específicas, equipamentos de diagnóstico). A aquisição destes itens representaria uma expressiva imobilização de capital público em ativos de alta depreciação para uma utilização limitada, ferindo o princípio da economicidade.

Déficit Crítico de Recursos Humanos Especializados: A estrutura de pessoal da SMUTT não comporta a alocação de mecânicos qualificados para um programa de manutenção desta magnitude sem provocar prejuízo em outras áreas. A realização de concurso ou processo seletivo para contratação seria, por si só, um processo moroso e incompatível com a urgência da demanda.

Inviabilidade Logística: A gestão de um estoque de peças para diferentes marcas e modelos de motocicletas é uma operação logística complexa que a Administração não possui expertise para executar com eficiência, gerando risco de compras desnecessárias ou falta de componentes críticos.

b) **Opção 2 – Contratação de Empresa Especializada:** Esta alternativa consiste em alavancar a capacidade já instalada no mercado, contratando uma empresa que detenha o capital intelectual

(mecânicos qualificados), o capital físico (oficina e ferramentas) o capital operacional (experiência em gestão de manutenção) para entregar o serviço de forma imediata.

3.3. Diante da absoluta inviabilidade da execução direta, a **Opção 2 emerge como a única solução dotada de racionalidade administrativa e eficácia gerencial**. Esta escolha estratégica permite ao Município utilizar a expertise e a estrutura consolidada do setor privado para atender a uma finalidade pública. A contratação transfere o risco operacional (falhas em reparos, garantia de peças) para a contratada e garante o acesso a uma solução completa e pronta para uso, assegurando a operacionalidade da frota em curtíssimo prazo e com previsibilidade de custos.

3.4. Dado o caráter padronizado dos serviços e peças, o critério de julgamento da proposta mais vantajosa será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme detalhado no Termo de Referência, desde que a empresa comprove o cumprimento de todas as exigências de qualificação técnica e jurídica.

3.5. A urgência na manutenção da continuidade dos serviços da SMUTT, somada ao valor da contratação que se enquadra no limite legal, torna a **Contratação Direta por Dispensa de Licitação (Art. 75, I, Lei nº 14.133/21)** a ferramenta administrativa mais adequada. Um processo licitatório convencional, com seus prazos mais extensos, seria incompatível com a necessidade de dar uma resposta rápida para manter as equipes de saúde em campo. A celeridade da dispensa, neste caso, está diretamente alinhada à preservação do interesse público.

3.6. Em face do analisado, conclui-se que a decisão pela contratação de empresa especializada, via dispensa de licitação, não é apenas uma opção, mas uma deliberação estratégica fundamentada. Representa o caminho mais seguro, rápido e econômico para que o Município cumpra com seu dever de manter a operacionalidade de sua frota, demonstrando uma gestão proativa e focada em resultados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução delineada para sanar a necessidade exposta neste estudo consiste na implementação de uma solução integral e externalizada de gestão da manutenção da frota, concebida como um serviço contínuo e orientado a resultados. Isso se materializa por meio da Contratação Direta, via Dispensa de Licitação, de uma pessoa jurídica especializada, que deterá a incumbência de estruturar e executar um ecossistema completo de serviços de manutenção. O escopo principal é, portanto, garantir a máxima disponibilidade e segurança da frota, alinhando-se à moderna gestão pública que privilegia a contratação por resultados (neste caso, a confiabilidade operacional) em detrimento da contratação de meios (reparos isolados).

4.2. O modelo de contratação adotado centraliza em um único executor a totalidade das responsabilidades operacionais, técnicas e logísticas. A CONTRATADA será o ponto único de contato

e responsabilidade, devendo garantir a alocação de sua própria equipe de mecânicos, a infraestrutura de sua oficina e a gestão de todo o fluxo de reparo, incluindo a aquisição de peças.

4.3. Esta arquitetura de serviço promove uma clara e vantajosa alocação de riscos, transferindo para a esfera privada os riscos inerentes à operação, como falhas de diagnóstico, quebra de ferramentas ou atrasos na entrega de peças. Em contrapartida, a Administração Pública minimiza sua exposição e a sobrecarga sobre sua estrutura, permitindo que o papel do Fiscal de Contrato evolua de um micro gerenciamento de tarefas para uma fiscalização estratégica, focada na validação da qualidade dos serviços e no atingimento das metas de disponibilidade da frota de trânsito.

4.4. A celeridade procedimental, garantida pela Dispensa de Licitação (art. 75, I, Lei nº 14.133/21), é um componente indissociável da eficácia desta solução. Em matéria de mobilidade urbana e segurança pública, o tempo em que um veículo permanece parado impacta diretamente a fluidez do tráfego e a segurança dos cidadãos. Um processo licitatório convencional, que pode se estender por meses, resultaria em uma paralisação inaceitável de ações essenciais, como escoltas, atendimentos a ocorrências e fiscalizações de tráfego. Portanto, a utilização deste instrumento de contratação direta não representa mera conveniência, mas um imperativo de boa gestão para efetivar com urgência a continuidade do serviço público de fiscalização de trânsito.

4.5. **Vantagens Estratégicas da Solução Contratada:** A decisão de externalizar este serviço foi pautada por um conjunto de vantagens que maximizam o retorno do investimento público:

- **Qualidade Técnica Assegurada:** Ao acessar o mercado, a Administração utiliza a competição e a especialização a seu favor. Contrata-se não apenas um serviço, mas o acesso a um nível de expertise e a uma qualidade técnica que seriam extremamente onerosos para serem replicados internamente, garantindo reparos de alta precisão.
- **Governança Orientada a Resultados:** A contratação é estruturada para a entrega de um resultado final claro e mensurável: a taxa de disponibilidade da frota da SMUTT. Este modelo simplifica o monitoramento, que é medido pelo número de veículos em perfeitas condições de uso e pela qualidade dos relatórios gerenciais, e não por horas de trabalho ou outros insumos.
- **Otimização de Ativos e Mitigação de Riscos:** O Município evita todo o ciclo de custos e complexidades associados à posse de uma oficina (compra, depreciação, manutenção de ferramentas, etc.). Da mesma forma, mitiga os riscos e os custos relacionados à gestão de recursos humanos especializados, como processos de contratação e treinamento de mecânicos.

4.6. Diante do exposto, ratifica-se que a contratação de uma solução especializada e integral, nos moldes aqui descritos, representa um ponto de inflexão na abordagem da gestão da frota em Cametá. Ela transcende a simples prestação de serviços para se tornar um ato de gestão estratégica. A solução é

legalmente sólida, por se amparar em dispositivo expresso da lei; gerencialmente inteligente, por otimizar recursos e mitigar riscos; economicamente vantajosa, por evitar a imobilização de capital; e, acima de tudo, socialmente responsável, por garantir com a máxima agilidade a continuidade de um serviço fundamental para a mobilidade e segurança da população.

5. DO DETALHAMENTO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. O detalhamento dos serviços, dos valores unitários e totais por item encontra-se no ANEXO I dos autos deste processo.

TABELA I – MOTOS

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	COR	ANO/MODELO	SETOR
1	MANUTENÇÃO MOTOCICLETA	HONDA BROS 150	GASOLINA	NTC4807	BRANCA	2010/2011	CIDADE
2	MANUTENÇÃO MOTOCICLETA	HONDA XRE 300	GASOLINA	QDE8116	BRANCA	2015/2015	CIDADE
3	MANUTENÇÃO MOTOCICLETA	HONDA XRE 300	GASOLINA	QEL6D34	BRANCA	2018/2018	CIDADE
4	MANUTENÇÃO MOTOCICLETA	HONDA XRE 300	GASOLINA	QEL6I64	BRANCA	2018/2018	CIDADE
5	MANUTENÇÃO MOTOCICLETA	HONDA XRE 300	GASOLINA	OFR8063	BRANCA	2012/2012	CIDADE

TABELA II – SERVIÇOS DETALHADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	QTD. MOTOCILCETAS	VALOR TOTAL R\$
1.	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETA HONDA XRE 300	80 horas	HORAS	R\$ 100,70	4	R\$ 32.224,00
1.1.	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR SERVIÇOS ELETRICOS SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA SERVIÇOS DE SUSPENSSÃO TRASEIRA SERVIÇO DE SUSPENSSÃO DIANTEIRA SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS SERVIÇO DE MOTOR SERVIÇO DE BIELA SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA					
2.	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETA HONDA BROS 150	80 horas	HORAS	R\$ 109,30	1	R\$ 8.744,00
2.1.	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR SERVIÇOS ELETRICOS SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA SERVIÇOS DE SUSPENSSÃO TRASEIRA SERVIÇO DE SUSPENSSÃO DIANTEIRA SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS					

SERVIÇO DE MOTOR SERVIÇO DE BIELA SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA	
TOTAL	R\$ 40.968,00

5.2. ESCOPO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

O valor fixo de **R\$ 40.968,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito mil)** remunera a mão de obra para a execução dos seguintes serviços de manutenção preventiva e corretiva, que deverão ser realizados conforme a necessidade de cada veículo:

- a) Diagnóstico Completo:** Verificação geral do estado do veículo, com identificação de todos os defeitos e componentes que necessitam de reparo ou substituição.
- b) Manutenção Preventiva Periódica:** Execução das revisões conforme o plano de manutenção do fabricante.
- c) Manutenção Corretiva:** Reparos de todos os sistemas mecânicos e elétricos da motocicleta para restaurar seu pleno funcionamento.

5.3. REGRAS PARA O FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE PEÇAS

O valor estimado de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** destina-se exclusivamente ao custeio de peças, componentes e materiais a serem utilizados nos reparos. A sua utilização seguirá rigorosamente as seguintes regras:

- a) Orçamento Prévio:** Para cada intervenção que demande a troca de peças, a CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato um orçamento prévio e detalhado, listando cada item, sua quantidade e valor unitário.
- b) Autorização Expressa:** Nenhum serviço que envolva custos com peças poderá ser iniciado sem a autorização formal do Fiscal do Contrato, a ser emitida com base no orçamento apresentado.
- c) Qualidade das Peças:** Todas as peças, componentes e materiais fornecidos deverão ser de primeira linha, novos e originais ou de qualidade genuína compatível com as especificações do fabricante do veículo.
- d) Pagamento Sob Demanda:** A Administração pagará apenas pelas peças efetivamente autorizadas e utilizadas, mediante apresentação de nota fiscal correspondente, tendo o valor de **R\$ 110.968,00 (cento e dez mil novecentos e sessenta e oito reais)** como teto máximo para o período contratual.

5.4. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

O detalhamento técnico individual para cada uma das 5 motocicletas segue o padrão de justificativa

técnica do modelo original, adaptado para a realidade de fiscalização de trânsito:

b) **Marca/Modelo: HONDA XRE 300**

Ano de Fabricação: 2015/2015

Placa: QDE8116

ITEM	SERVIÇOS A EXECUTAR	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	O veículo apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo em atividades de transporte público, com componentes mecânicos e elétricos em condições precárias. A revisão geral é necessária para inspeção completa do sistema de direção, freios, motor e parte elétrica, assegurando o pleno funcionamento e a segurança operacional.
2	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	Os pneus encontram-se desgastados e sem condições seguras de rodagem, com risco de estouro e comprometimento da estabilidade do veículo. A substituição é indispensável para garantir aderência adequada ao solo, segurança dos passageiros e prevenção de acidentes.
3	SERVIÇOS ELETRICOS	O sistema elétrico apresenta falhas nos faróis, lanternas e iluminação interna, inviabilizando a condução segura em períodos noturnos. A manutenção é essencial para restabelecer a iluminação e o funcionamento de instrumentos de painel, conforme as normas de trânsito e segurança veicular.
4	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	O motor de partida apresenta dificuldade de acionamento, ocasionando falhas na ignição e atrasos operacionais. A troca ou reparo visa restabelecer o sistema de partida elétrica e garantir o funcionamento confiável do veículo.
5	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO TRASEIRA	Constatou-se folga nos rolamentos e amortecedores traseiros, gerando instabilidade e risco de esfrelamento de componentes metálicos. A manutenção é imprescindível para corrigir ruídos, evitar danos estruturais e preservar o conforto e segurança dos ocupantes.
6	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	Apresenta ruídos e vibrações excessivas ao trafegar, indicando desgaste nos pinos, buchas e molas helicoidais. A substituição de peças é necessária para corrigir o alinhamento e estabilidade do eixo dianteiro, evitando desgaste irregular dos pneus.
7	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	O rolamento apresenta ruído e superaquecimento, com risco de travamento das rodas. A troca visa prevenir acidentes e garantir o giro livre e seguro das rodas, preservando o desempenho mecânico.
8	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR	Vazamentos de óleo foram identificados no eixo e nas juntas do motor, evidenciando falha nos retentores. A substituição é fundamental para evitar perda de lubrificação e danos ao motor e ao sistema de transmissão.
9	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS	Os raios das rodas encontram-se frouxos e quebrados, comprometendo o equilíbrio e a resistência estrutural. A troca é necessária para evitar deformações, vibrações e possíveis quebras durante o deslocamento.
10	SERVIÇO DE MOTOR	O motor apresenta perda de potência e vazamento de óleo, exigindo revisão de componentes internos (anéis, pistões, válvulas). O serviço é indispensável para restabelecer o desempenho e evitar falhas graves de funcionamento.
11	SERVIÇO DE BIELA	Ruídos metálicos foram identificados na parte inferior do motor, sugerindo folga nas bronzinas de biela. A correção é necessária para evitar travamento e danos irreversíveis ao conjunto motoriz.
12	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	A embreagem apresenta patinação e dificuldade na troca de marchas, comprometendo a dirigibilidade. A substituição do disco e platô garante o acoplamento correto entre motor e transmissão, assegurando desempenho e segurança.

c) **Marca/Modelo: HONDA XRE 300**

Ano de Fabricação: 2018/2018

Placa: QEL6D34

ITEM	SERVIÇOS A EXECUTAR	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	O veículo apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo em atividades de transporte público, com componentes mecânicos e elétricos em condições precárias. A revisão geral é necessária para inspeção completa do sistema de direção, freios, motor e parte elétrica, assegurando o pleno funcionamento e a segurança operacional.
2	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	Os pneus encontram-se desgastados e sem condições seguras de rodagem, com risco de estouro e comprometimento da estabilidade do veículo. A substituição é indispensável para garantir aderência adequada ao solo, segurança dos passageiros

		e prevenção de acidentes.
3	SERVIÇOS ELETRICOS	O sistema elétrico apresenta falhas nos faróis, lanternas e iluminação interna, inviabilizando a condução segura em períodos noturnos. A manutenção é essencial para restabelecer a iluminação e o funcionamento de instrumentos de painel, conforme as normas de trânsito e segurança veicular.
4	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	O motor de partida apresenta dificuldade de acionamento, ocasionando falhas na ignição e atrasos operacionais. A troca ou reparo visa restabelecer o sistema de partida elétrica e garantir o funcionamento confiável do veículo.
5	SERVIÇOS DE SUSPENSSÃO TRASEIRA	Constatou-se folga nos rolamentos e amortecedores traseiros, gerando instabilidade e risco de esfrelamento de componentes metálicos. A manutenção é imprescindível para corrigir ruídos, evitar danos estruturais e preservar o conforto e segurança dos ocupantes.
6	SERVIÇO DE SUSPENSSÃO DIANTEIRA	Apresenta ruídos e vibrações excessivas ao trafegar, indicando desgaste nos pinos, buchas e molas helicoidais. A substituição de peças é necessária para corrigir o alinhamento e estabilidade do eixo dianteiro, evitando desgaste irregular dos pneus.
7	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	O rolamento apresenta ruído e superaquecimento, com risco de travamento das rodas. A troca visa prevenir acidentes e garantir o giro livre e seguro das rodas, preservando o desempenho mecânico.
8	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR	Vazamentos de óleo foram identificados no eixo e nas juntas do motor, evidenciando falha nos retentores. A substituição é fundamental para evitar perda de lubrificação e danos ao motor e ao sistema de transmissão.
9	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS	Os raios das rodas encontram-se frouxos e quebrados, comprometendo o equilíbrio e a resistência estrutural. A troca é necessária para evitar deformações, vibrações e possíveis quebras durante o deslocamento.
10	SERVIÇO DE MOTOR	O motor apresenta perda de potência e vazamento de óleo, exigindo revisão de componentes internos (anéis, pistões, válvulas). O serviço é indispensável para restabelecer o desempenho e evitar falhas graves de funcionamento.
11	SERVIÇO DE BIELA	Ruídos metálicos foram identificados na parte inferior do motor, sugerindo folga nas bronzinas de biela. A correção é necessária para evitar travamento e danos irreversíveis ao conjunto motriz.
12	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	A embreagem apresenta patinação e dificuldade na troca de marchas, comprometendo a dirigibilidade. A substituição do disco e platô garante o acoplamento correto entre motor e transmissão, assegurando desempenho e segurança.

d) **Marca/Modelo: HONDA XRE 300**

Ano de Fabricação: 2018/2018

Placa: QEL6I64

ITEM	SERVIÇOS A EXECUTAR	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	O veículo apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo em atividades de transporte público, com componentes mecânicos e elétricos em condições precárias. A revisão geral é necessária para inspeção completa do sistema de direção, freios, motor e parte elétrica, assegurando o pleno funcionamento e a segurança operacional.
2	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	Os pneus encontram-se desgastados e sem condições seguras de rodagem, com risco de estouro e comprometimento da estabilidade do veículo. A substituição é indispensável para garantir aderência adequada ao solo, segurança dos passageiros e prevenção de acidentes.
3	SERVIÇOS ELETRICOS	O sistema elétrico apresenta falhas nos faróis, lanternas e iluminação interna, inviabilizando a condução segura em períodos noturnos. A manutenção é essencial para restabelecer a iluminação e o funcionamento de instrumentos de painel, conforme as normas de trânsito e segurança veicular.
4	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	O motor de partida apresenta dificuldade de acionamento, ocasionando falhas na ignição e atrasos operacionais. A troca ou reparo visa restabelecer o sistema de partida elétrica e garantir o funcionamento confiável do veículo.
5	SERVIÇOS DE SUSPENSSÃO TRASEIRA	Constatou-se folga nos rolamentos e amortecedores traseiros, gerando instabilidade e risco de esfrelamento de componentes metálicos. A manutenção é imprescindível para corrigir ruídos, evitar danos estruturais e preservar o conforto e segurança dos ocupantes.
6	SERVIÇO DE SUSPENSSÃO DIANTEIRA	Apresenta ruídos e vibrações excessivas ao trafegar, indicando desgaste nos pinos, buchas e molas helicoidais. A substituição de peças é necessária para corrigir o alinhamento e estabilidade do eixo dianteiro, evitando desgaste irregular dos pneus.

7	Serviço de troca de rolamento	O rolamento apresenta ruído e superaquecimento, com risco de travamento das rodas. A troca visa prevenir acidentes e garantir o giro livre e seguro das rodas, preservando o desempenho mecânico.
8	Serviço de troca de retentor	Vazamentos de óleo foram identificados no eixo e nas juntas do motor, evidenciando falha nos retentores. A substituição é fundamental para evitar perda de lubrificação e danos ao motor e ao sistema de transmissão.
9	Serviços de troca de jogo de raios	Os raios das rodas encontram-se frouxos e quebrados, comprometendo o equilíbrio e a resistência estrutural. A troca é necessária para evitar deformações, vibrações e possíveis quebras durante o deslocamento.
10	Serviço de motor	O motor apresenta perda de potência e vazamento de óleo, exigindo revisão de componentes internos (anéis, pistões, válvulas). O serviço é indispensável para restabelecer o desempenho e evitar falhas graves de funcionamento.
11	Serviço de biela	Ruídos metálicos foram identificados na parte inferior do motor, sugerindo folga nas bronzinas de biela. A correção é necessária para evitar travamento e danos irreversíveis ao conjunto motriz.
12	Serviço de troca de disco de embreagem	A embreagem apresenta patinação e dificuldade na troca de marchas, comprometendo a dirigibilidade. A substituição do disco e platô garante o acoplamento correto entre motor e transmissão, assegurando desempenho e segurança.

e) **Marca/Modelo: HONDA XRE 300**

Ano de Fabricação: 2012/2012

Placa: OFR8063

ITEM	Serviços a executar	Justificativa Técnica
1	Serviço de revisão geral	O veículo apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo em atividades de transporte público, com componentes mecânicos e elétricos em condições precárias. A revisão geral é necessária para inspeção completa do sistema de direção, freios, motor e parte elétrica, assegurando o pleno funcionamento e a segurança operacional.
2	Troca de pneus e câmaras de ar	Os pneus encontram-se desgastados e sem condições seguras de rodagem, com risco de estouro e comprometimento da estabilidade do veículo. A substituição é indispensável para garantir aderência adequada ao solo, segurança dos passageiros e prevenção de acidentes.
3	Serviços elétricos	O sistema elétrico apresenta falhas nos faróis, lanternas e iluminação interna, inviabilizando a condução segura em períodos noturnos. A manutenção é essencial para restabelecer a iluminação e o funcionamento de instrumentos de painel, conforme as normas de trânsito e segurança veicular.
4	Serviços de motor de partida	O motor de partida apresenta dificuldade de acionamento, ocasionando falhas na ignição e atrasos operacionais. A troca ou reparo visa restabelecer o sistema de partida elétrica e garantir o funcionamento confiável do veículo.
5	Serviços de suspensão traseira	Constatou-se folga nos rolamentos e amortecedores traseiros, gerando instabilidade e risco de esfarelamento de componentes metálicos. A manutenção é imprescindível para corrigir ruídos, evitar danos estruturais e preservar o conforto e segurança dos ocupantes.
6	Serviço de suspensão dianteira	Apresenta ruídos e vibrações excessivas ao trafegar, indicando desgaste nos pinos, buchas e molas helicoidais. A substituição de peças é necessária para corrigir o alinhamento e estabilidade do eixo dianteiro, evitando desgaste irregular dos pneus.
7	Serviço de troca de rolamento	O rolamento apresenta ruído e superaquecimento, com risco de travamento das rodas. A troca visa prevenir acidentes e garantir o giro livre e seguro das rodas, preservando o desempenho mecânico.
8	Serviço de troca de retentor	Vazamentos de óleo foram identificados no eixo e nas juntas do motor, evidenciando falha nos retentores. A substituição é fundamental para evitar perda de lubrificação e danos ao motor e ao sistema de transmissão.
9	Serviços de troca de jogo de raios	Os raios das rodas encontram-se frouxos e quebrados, comprometendo o equilíbrio e a resistência estrutural. A troca é necessária para evitar deformações, vibrações e possíveis quebras durante o deslocamento.
10	Serviço de motor	O motor apresenta perda de potência e vazamento de óleo, exigindo revisão de componentes internos (anéis, pistões, válvulas). O serviço é indispensável para restabelecer o desempenho e evitar falhas graves de funcionamento.
11	Serviço de biela	Ruídos metálicos foram identificados na parte inferior do motor, sugerindo folga nas bronzinas de biela. A correção é necessária para evitar travamento e danos irreversíveis ao conjunto motriz.

12	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	A embreagem apresenta patinação e dificuldade na troca de marchas, comprometendo a dirigibilidade. A substituição do disco e platô garante o acoplamento correto entre motor e transmissão, assegurando desempenho e segurança.
----	--	---

f) **Marca/Modelo: HONDA BROS 150**

Ano de Fabricação: 2010/2011

Placa: NTC4807

ITEM	SERVIÇOS A EXECUTAR	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
1	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	O veículo apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo em atividades de transporte público, com componentes mecânicos e elétricos em condições precárias. A revisão geral é necessária para inspeção completa do sistema de direção, freios, motor e parte elétrica, assegurando o pleno funcionamento e a segurança operacional.
2	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	Os pneus encontram-se desgastados e sem condições seguras de rodagem, com risco de estouro e comprometimento da estabilidade do veículo. A substituição é indispensável para garantir aderência adequada ao solo, segurança dos passageiros e prevenção de acidentes.
3	SERVIÇOS ELETRICOS	O sistema elétrico apresenta falhas nos faróis, lanternas e iluminação interna, inviabilizando a condução segura em períodos noturnos. A manutenção é essencial para restabelecer a iluminação e o funcionamento de instrumentos de painel, conforme as normas de trânsito e segurança veicular.
4	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	O motor de partida apresenta dificuldade de acionamento, ocasionando falhas na ignição e atrasos operacionais. A troca ou reparo visa restabelecer o sistema de partida elétrica e garantir o funcionamento confiável do veículo.
5	SERVIÇOS DE SUSPENSSÃO TRASEIRA	Constatou-se folga nos rolamentos e amortecedores traseiros, gerando instabilidade e risco de esfarelamento de componentes metálicos. A manutenção é imprescindível para corrigir ruídos, evitar danos estruturais e preservar o conforto e segurança dos ocupantes.
6	SERVIÇO DE SUSPENSSÃO DIANTEIRA	Apresenta ruídos e vibrações excessivas ao trafegar, indicando desgaste nos pinos, buchas e molas helicoidais. A substituição de peças é necessária para corrigir o alinhamento e estabilidade do eixo dianteiro, evitando desgaste irregular dos pneus.
7	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	O rolamento apresenta ruído e superaquecimento, com risco de travamento das rodas. A troca visa prevenir acidentes e garantir o giro livre e seguro das rodas, preservando o desempenho mecânico.
8	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR	Vazamentos de óleo foram identificados no eixo e nas juntas do motor, evidenciando falha nos retentores. A substituição é fundamental para evitar perda de lubrificação e danos ao motor e ao sistema de transmissão.
9	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS	Os raios das rodas encontram-se frouxos e quebrados, comprometendo o equilíbrio e a resistência estrutural. A troca é necessária para evitar deformações, vibrações e possíveis quebras durante o deslocamento.
10	SERVIÇO DE MOTOR	O motor apresenta perda de potência e vazamento de óleo, exigindo revisão de componentes internos (anéis, pistões, válvulas). O serviço é indispensável para restabelecer o desempenho e evitar falhas graves de funcionamento.
11	SERVIÇO DE BIELA	Ruídos metálicos foram identificados na parte inferior do motor, sugerindo folga nas bronzinas de biela. A correção é necessária para evitar travamento e danos irreversíveis ao conjunto motriz.
12	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	A embreagem apresenta patinação e dificuldade na troca de marchas, comprometendo a dirigibilidade. A substituição do disco e platô garante o acoplamento correto entre motor e transmissão, assegurando desempenho e segurança.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Metodologia da Pesquisa de Preços: O valor estimado para esta contratação foi apurado por meio de uma abordagem dupla. Para os **serviços de mão de obra**, o valor foi definido em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando cotações obtidas de empresas especializadas da região e preços derivados do Sistema Banco de Preços (<https://bancodeprecos.com.br>). Para o **fornecimento**

de peças, adotou-se uma estimativa de valor, considerando a impossibilidade de prever a exata quantidade e tipo de componentes necessários para os reparos ao longo do contrato.

6.2. Composição e Detalhamento do Valor Estimado: O valor total estimado da contratação é de **R\$ 110.968,00 (cento e dez mil novecentos e sessenta e oito reais)**, composto da seguinte forma:

- **a) Valor dos Serviços (Mão de Obra): R\$ 40.968,00 (quarenta mil novecentos e sessenta e oito mil).** Este valor, obtido pela média aritmética das cotações de mercado para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme pesquisa anexa, remunera a expertise técnica, o diagnóstico e a execução dos reparos pela CONTRATADA.
- **b) Valor Estimado para Fornecimento de Peças: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).** Este montante funciona como uma **dotação orçamentária de valor máximo** destinada exclusivamente à aquisição e substituição de peças, componentes e acessórios. A utilização deste recurso é condicionada à apresentação de orçamento prévio pela CONTRATADA e aprovação expressa do fiscal do contrato para cada reparo, garantindo que a Administração pagará apenas pelas peças efetivamente utilizadas, com base nos preços de mercado.

6.3. Justificativa do Valor Total: O valor global de **R\$ 110.968,00 (cento e dez mil novecentos e sessenta e oito reais)** é considerado justo e alinhado à realidade do mercado. A separação entre "serviços" e "peças" confere transparência e controle sobre o gasto público. Este modelo é estratégica e economicamente vantajoso, pois evita a imobilização de capital em um estoque de peças de aquisição incerta e permite que os pagamentos sejam realizados conforme a demanda real. Ressalta-se que o valor total se enquadra no limite legal para contratação por dispensa de licitação (Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021) para o exercício de 2026, o que reforça a legalidade e a adequação da modalidade de contratação proposta.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Análise sobre o Parcelamento: Conforme determina o Art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a regra nas contratações é o parcelamento do objeto, visando ampliar a competição. No entanto, para o presente caso, a solução **não será parcelada**, ou seja, será contratada de forma integral, adjudicando a um único fornecedor a responsabilidade pela totalidade dos serviços de mão de obra e pelo fornecimento de todas as peças.

7.2. Justificativa para o Não Parcelamento (Contratação em Grupo Único): A decisão pelo não parcelamento se fundamenta na necessidade de garantir a **coesão, a responsabilidade técnica e a eficiência operacional** da solução. Justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Responsabilidade Técnica Unificada:** Parcelar o objeto, contratando uma empresa para a mão de obra e outras para o fornecimento de peças, criaria um grave problema de gestão e responsabilização. Em caso de falha de um componente, haveria um impasse para determinar se a culpa foi da má qualidade da peça ou de uma instalação inadequada. A contratação de um único fornecedor para a solução completa **centraliza a responsabilidade**, garantindo que a obrigação pela qualidade do serviço e da peça seja de um único executor, o que facilita a fiscalização e a cobrança de garantias.
- **Inviabilidade de Gestão:** Gerenciar múltiplos contratos um para cada tipo de peça ou serviço aumentaria exponencialmente a carga administrativa da SMUTT. Seria necessário emitir múltiplas Ordens de Serviço, controlar diferentes fornecedores e fiscalizar diversas entregas para o reparo de uma única motocicleta. A contratação em grupo único **simplifica drasticamente a gestão do contrato**, tornando o processo mais ágil e eficiente.
- **Garantia da Compatibilidade e Agilidade:** A empresa que executa o serviço de manutenção tem o conhecimento técnico para adquirir a peça exata e compatível para cada reparo. Parcelar a compra de peças obrigaria a Administração a prever e especificar tecnicamente cada um dos milhares de componentes de uma motocicleta, o que é inviável. Além disso, a empresa de manutenção já possui uma cadeia de suprimentos estabelecida, garantindo maior agilidade na obtenção dos componentes necessários e **reduzindo o tempo de paralisação** dos veículos.

7.3. Pelo exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto, neste caso específico, traria mais prejuízos do que benefícios à Administração. A contratação da solução de forma integral (grupo único) é tecnicamente justificável e indispensável para assegurar a responsabilidade, a agilidade e a eficiência que a manutenção da frota da saúde exige

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A execução desta contratação foi projetada para gerar um conjunto de resultados de alto impacto para a mobilidade urbana de Cametá:

8.2. **Geração de um Ativo de Inteligência Operacional e Gerencial da Frota:** O resultado fundamental será a consolidação de um banco de dados sobre o desempenho da frota da SMUTT. Este ativo representa a transição para um modelo proativo, onde a informação qualificada (custo por km, taxa de falha) permitirá a otimização da alocação de recursos e a avaliação de impacto das ações de manutenção.

8.3. **Garantia da Presença do Estado e Efetivação da Segurança Viária nos Territórios:** Esta iniciativa extingue a "desassistência viária", onde a falha de um veículo impede que o agente chegue a um local de acidente ou obstrução. Para o cidadão, o Agente de Trânsito em sua motocicleta é a

presença mais tangível da ordem pública nas ruas. Garantir essa presença fortalece a confiança da população no ordenamento urbano e na segurança coletiva.

8.4. **Elevação do Padrão de Planejamento e Qualidade do Gasto Público:** A posse de dados precisos sobre o Custo Total de Propriedade das motocicletas impactará a qualidade de futuras renovações de frota. O planejamento deixará de ser baseado em estimativas para se apoiar em um escopo real de desempenho, reduzindo drasticamente a possibilidade de aquisições antieconômicas e qualificando o ciclo de gasto público.

8.5. **Contribuição Efetiva para as Metas de Mobilidade Urbana e Redução de Acidentes:** O sucesso da política de trânsito é ligado à capacidade de territorialização. Ao garantir a mobilidade e segurança dos Agentes de Trânsito, este contrato viabiliza o atingimento de metas de redução de sinistros fatais e melhoria da fluidez, impactando diretamente na proteção da vida no ambiente urbano.

8.6. **Geração de Externalidades Positivas e Impacto Intersetorial:** A eficácia das equipes de trânsito gera um efeito sistêmico. Vias fluidas e seguras reduzem o número de traumas hospitalares, diminuindo a sobrecarga no sistema de saúde e protegendo a economia local através da redução do absenteísmo por acidentes de percurso.

8.7. **Incremento da Resolutividade Sistêmica da SMUTT:** Uma frota confiável funciona como elemento organizador do fluxo urbano. Ela elimina gargalos logísticos e garante que o planejamento de segurança viária realizado no nível central da Superintendência seja efetivamente executado na ponta, garantindo o maior resultado social possível.

8.8. **Objetivo Estratégico:** Esses resultados visam garantir a continuidade e eficiência das ações de fiscalização, assegurando que a frota de motocicletas esteja sempre em condições ideais de uso. Promove-se, assim, maior integração, confiabilidade e eficácia no ordenamento do trânsito para a população de Cametá/PA.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATAÇÃO

9.5. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

10.1. **Viabilidade da Contratação:** Diante da análise técnica e jurídica detalhada, que abrangeu a justificativa da necessidade, o levantamento de mercado e as estimativas de custo, conclui-se que a contratação proposta para a frota da SMUTT é técnica, econômica e juridicamente viável.

10.2. **Mérito e Vantajosidade:** A solução de contratar, por dispensa de licitação, uma empresa especializada para realizar a manutenção da frota demonstrou ser a medida mais célere, eficiente e racional para atender a uma necessidade operacional essencial e ininterrupta. A ação está em plena consonância com os princípios da Administração Pública e com o interesse público primário.

10.3. **Recomendação Final:** Pelo exposto, a equipe técnica recomenda a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar e pugna pela autorização para o prosseguimento dos atos administrativos necessários à efetivação da contratação direta.

Cametá-PA, em 02 janeiro de 2026.

JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO

Diretor da superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Cametá

Decreto Municipal nº 013/2025.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX. DL.XX/2026 – PMC/SMUTT

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA (ORIGINAIS OU GENUÍNOS), INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE MOTOCICLETAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (SMUTT) DE CAMETÁ/PA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (SMUTT) E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Por este Instrumento, de um lado como **CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (SMUTT)**, com sede à Avenida Inácio Moura, s/nº, Bairro Aldeia, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.467.673/0001-68, neste ato representado pelo seu Diretor, **Sr. JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO**, brasileiro, titular do registro de identidade nº. 1563262 PC/PA e do CPF nº 293.368.562-00, no uso de suas atribuições, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, estabelecida na xxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxxxx, CEP xxxxxx em xxxxx/xx, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx – xx/xx, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, conforme autos do Processo Administrativo nº xxxx/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente instrumento tem por base a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº xx/2026 – PMC/SMUTT**, com fundamento no art. 75 Inciso I da Lei Federal 14.133/21, Processo Administrativo nº xxxx/2026.

1.2 – A Proposta Comercial presente no processo supracitado é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA (ORIGINAIS OU GENUÍNOS), INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE MOTOCICLETAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (SMUTT) DE CAMETÁ/PA.**

2.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Condição de Pagamento	Valor Estimado
			(R\$)
1	Serviços (Mão de Obra)	Pagamento referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva efetivamente prestados.	R\$
2	Fornecimento de Peças	Valor máximo estimado. O pagamento será realizado sob demanda, de forma indenizatória, mediante orçamento prévio aprovado pelo fiscal do contrato.	R\$
VALOR TOTAL MÁXIMO			R\$

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 – A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e se estenderá pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nas condições previstas no art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1- Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto em licitação estão previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Cametá/SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (SMUTT) para o exercício corrente, conforme a seguinte dotação orçamentária 2026:

xxxxxxxxx

4.2 - Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, cópia da Nota de Empenho, após a assinatura do contrato, vinculada ao serviço definido neste contrato.

4.3 - Atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E REAJUSTE DOS SERVIÇOS.

5.1 – O valor do objeto hora contratado é de R\$ xxxx.xxxx,xxxx (xxxxxxxxxxxx) conforme a proposta constante nos autos.

5.2 – A fatura deverá ser paga observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação no protocolo da CONTRATANTE.

5.3 – O valor descrito na cláusula anterior é global e final, não sendo, em hipótese alguma, permitida o seu reajustado.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço/aquisição, conforme este Contrato e Termo de Referência;

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.3. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.3.1. não produziu os resultados acordados;

6.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço/aquisição, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para

pagamento.

6.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta eventual suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à situação fiscal;

6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 117 combinado com o artigo 7 da Lei 14.133, de 2021, quando couber.

6.11. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP

= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- a) Providenciar o encaminhamento das prescrições oftalmológicas e dados dos beneficiários à CONTRATADA, de modo a assegurar a correta confecção dos óculos, conforme a demanda prevista.
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços estabelecidos no Contrato.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- e) Verificar minuciosamente, no prazos e condições fixados, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo fixado no Termo de Referência.
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- i) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na proposta, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em conformidade com especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal, arcando com todas as despesas decorrentes da produção e entrega do produto, inclusive eventuais perdas e/ou danos, seguro, frete e tributos.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- d) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antes da data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do objeto.
- g) Não veicular publicidade, vinculada ou não, acerca do contrato firmado com a CONTRATANTE, salvo se expressamente autorizado pela Administração.
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado.
- i) Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite de 25% estabelecido no item anterior.
- j) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- k) Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- l) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117, combinado com o artigo 7 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117, combinado com o artigo 7 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa de 1% (um por cento) por atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1. Fica assegurado às partes contratantes o direito de rescindir o presente instrumento mediante prévio e expresso aviso a ser dado pela parte interessada;

11.1.1. Em caso de rescisão contratual sem culpa da CONTRATADA, as parcelas vincendas serão exigíveis antecipadamente;

11.2. Caracterizada a rescisão do presente contrato baseada no item anterior, as partes, mesmo assim, ficam obrigadas a cumprir as suas Cláusulas e Condições, até o fim do prazo estabelecido para rescisão, não eliminando nem atenuando as suas responsabilidades no cumprimento do disposto neste instrumento;

11.3. O presente Contrato poderá ainda ser rescindido, mediante notificação, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos casos de:

11.3.1. Omissão de Pagamento pela CONTRATANTE; e

11.3.2. Inadimplência de qualquer das Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cametá e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. As partes elegem Foro da Cidade de Cametá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Cametá-PA, xx de xxxx de 2026.

JOÃO BATISTA MONTEIRO NETO
DIRETOR DA
SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE DECRETO
MUNICIPAL Nº 013/2025
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA